

INTERESSADO: NIPTEC CURSOS TÉCNICOS – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 233/2012 *Publicado no DOE de 22/10/2013 pela Portaria SE nº 6905/2013, de 21/10/2013*
PARECER CEE/PE Nº 104/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM07/10/2013**

I – RELATÓRIO:

O NIPTEC Cursos Técnicos, localizado na Av. Cruz Cabugá, 98 – Santo Amaro, Recife/PE, solicita Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, mediante Ofício nº 005/2012, assinado pelo seu Diretor Presidente.

Para isto, protocola neste Conselho, em 01.11.2012, sob o nº 233/2012, a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 1/2013, abaixo discriminada:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 120/2012 – CEB;
- Cópia da Portaria SE nº 6488 de 16 de outubro 2012;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração dos Professores e Funcionários;
- Programa de Capacitação para docentes;
- Documentos comprobatórios de habilitação dos professores e técnicos.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 12/11/2012, sob o nº 2130. Demandou a constituição da Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, através da Portaria SE Nº 1742/2013 que designou Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Ivana Andrade (Representante do COREN) para realização da análise documental e da avaliação aqui referida.

II – ANÁLISE:

A Instituição NIPTEC Cursos Técnicos foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SE nº 6488/2012, que torna público o Parecer CEE/PE nº 120/2012 – CEB, e autorizada a oferecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

Destacamos, para análise, os aspectos substantivos do Plano de Curso e os ambientes escolares de aprendizagem avaliados pela Comissão de Especialistas, na visita *in loco* à Instituição proponente.

Os objetivos gerais e específicos do Plano de Curso reformulado por exigência da Comissão, focados na formação de profissionais da área de saúde e especificamente de técnicos de Enfermagem, mostram coerência com a Justificativa e o Perfil Profissional de Conclusão a ser construído no processo de aprendizagem através da vivência curricular.

São requisitos de acesso à conclusão do Ensino Médio (forma subsequente) ou o processo em curso do 3º ano desta etapa final da Educação Básica (forma concomitante).

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 04 Módulos articulados, sem saídas intermediárias, com a carga horária total de 1800 horas, distribuída da seguinte forma: Módulo I – 400 horas; Módulo II – 400 horas e mais 120 horas de estágio curricular obrigatório; Módulo III – 400 horas, acrescidas de 200 horas de estágio curricular obrigatório e o Módulo IV com 280 horas de estágio curricular obrigatório, com aulas de 60 minutos.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS DO MÓDULO I	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Anatomia e Fisiologia Humana	80	-
Microbiologia e Parasitologia Humana	80	-
História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	120	-
Fundamentos de Enfermagem	40	-
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	-
TOTAL DO MÓDULO I	400	-
DISCIPLINAS DO MÓDULO II	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40	-
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	-
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	-
Enfermagem em Clínica Médica	80	-
Estágio Curricular em Fundamentos de Enfermagem	-	120
Enfermagem em HOME CARE	40	-
Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	80	-
Assistência em Enfermagem em UTI	40	-
TOTAL DO MÓDULO II	400	120
DISCIPLINAS DO MÓDULO III	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Administração em Enfermagem	60	-
Enfermagem em Saúde Mental	40	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	80	-
Enfermagem em Materno Infantil	120	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	100	-
Estágio Curricular em Clínica Médica	-	100
Estágio Curricular em Clínica Cirúrgica	-	100
TOTAL DO MÓDULO III	400	200
DISCIPLINAS DO MÓDULO IV	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Estágio Curricular em Saúde Mental	-	40
Estágio Curricular em Saúde do Idoso	-	40
Estágio Curricular em Urgência e Emergência	-	80
Estágio Curricular em Materno Infantil	-	120
TOTAL DO MÓDULO IV	-	280
Carga Horária Teórico/Prática	1200	
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	600	
Carga Horária Total do Curso	1800	

Sugerimos que o conteúdo de Ética Profissional, já incluso no Módulo I, seja também trabalhado transversalmente dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deve ser dado ao conteúdo de Direitos Humanos e o respeito às diferenças, princípios fundamentais na formação do cidadão.

A avaliação da aprendizagem, de forma contínua e sistemática, busca identificar as dificuldades do estudante no processo de aprendizagem teórica e prática do curso. Para aprovação, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

A recuperação será realizada, paralelamente, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, sendo aprovado com a nota 7,0 (sete).

Os docentes e técnicos habilitados possuem formação adequada ao desempenho de suas funções.

Em relação à infraestrutura, a Instituição possui todos os ambientes de aprendizagem, como recepção, secretaria, diretoria, sala de professores e de coordenação, biblioteca, laboratórios de informática e de enfermagem, quatro salas de aula e sanitários, masculino e feminino, além de um adaptado.

O Laboratório de Enfermagem ocupa espaço físico satisfatório, climatizado, com iluminação artificial. A Comissão de Especialistas exigiu a aquisição de mais suprimentos e equipamentos, no que foi atendida. Em 09/05/2013, a Instituição apresentou notas fiscais e registro fotográfico, que se encontram anexos ao processo.

A Biblioteca apresenta iluminação artificial, espaço físico e mobiliário muito reduzido. Por ocasião da visita, os avaliadores consideraram o acervo do Curso de Enfermagem insuficiente. Posteriormente, a direção escolar comprovou, através de notas fiscais (anexas ao processo), a aquisição de livros necessários e específicos.

O Laboratório de Informática dispõe de computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, sala climatizada e iluminação artificial.

A Comissão entendeu que a Instituição, ocupando pavimento térreo, atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da acessibilidade.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido pelo NIPTEC Cursos Técnicos, localizado na Av. Cruz Cabugá, nº 98 – Santo Amaro, Recife/PE.

A autorização é pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, conforme determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de outubro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente